



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2019 - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **084/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER)**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO A ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTES TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER)**, inscrita no CNPJ n.º **00.382.069/0001-27** denominada CONTRATADA, com sede no SHIS QI 07, Conjunto F, Comércio Local, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.615-660, Telefones: (61) 3213-4968 / (61) 3213-4706 / (61) 3213-4985, E-mail: contratos.comercial@hospitaldaher.com.br, lourdes@hospitaldaher.com.br, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do RG n.º 1.221.505 SSP/DF e inscrita no CPF n.º 578.304.521-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00230739/2019-49, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 084/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **19/09/2024** e término em **19/09/2025, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante**, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Súmula Jurídica Administrativa Interna n.º 04, de 21 de novembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003467
V	Valor Inicial:	R\$ 359.099,30
VI	Nota de Empenho:	2024NE05410
VII	Data de Emissão:	16/05/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES DA SILVA, RG nº 1.221.505 SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/09/2024, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **151020203** código CRC= **25AAB7E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br
